

# Universidade de São Paulo

## INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

### **Portaria DIR.IAU-23, de 25-9-2017**

*Altera dispositivos da Portaria DIR.IAU-21, de 18-9-2017, que dispõe sobre eleições de representação discente em Colegiados do IAU-USP*

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante dos impedimentos propostos pela Circular SG/60, de 2017, que trata da impossibilidade de uso do Sistema Computacional de Votação durante o período de 16 a 31 de outubro, e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral da USP, ficam alterados os artigos 1º, 11, 16 e 18 da Portaria DIR.IAU-21, de 18-9-2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A escolha da representação discente processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 07 de novembro 2017, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras desta Portaria."

"Artigo 11 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 07-11-2017, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, na Assistência Técnica Acadêmica do IAU."

"Artigo 16 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 9-11-2017."

"Artigo 18 - Após a divulgação referida no artigo 16, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo Único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica até às 17 horas do dia 14-11-2017, e será decidido pelo Diretor."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.